ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/PMCS/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de calcário, de forma parcelada, para atendimento ao Programa Municipal de Incentivo ao Transporte de Calcário, instituído pela Lei Municipal nº 1.135/2013.

---

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural desenvolve políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao incremento da produtividade agrícola mediante programas de incentivo ao uso de corretivos de solo.

Entre essas ações encontra-se o Programa Municipal de Transporte de Calcário, destinado a subsidiar parcialmente o custo logístico para distribuição do insumo aos produtores rurais do Município.

O calcário agrícola constitui importante insumo para correção da acidez dos solos, proporcionando aumento da disponibilidade de nutrientes, melhoria das condições químicas do solo e incremento da produtividade das culturas agrícolas.

Embora o Município participe de programas de aquisição e disponibilização de calcário aos produtores rurais, não dispõe de estrutura operacional suficiente para realizar o transporte contínuo do material até as propriedades beneficiadas.

A inexistência de frota própria compatível, associada à demanda sazonal do serviço, torna necessária a contratação de empresa especializada.

---

2. PROBLEMA PÚBLICO A SER SOLUCIONADO

Sem a contratação:

- atraso na entrega do calcário;
- redução da produtividade agrícola;
- perda da efetividade do Programa Municipal;
- aumento dos custos para os produtores;
- diminuição da eficiência das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

---

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação encontra respaldo em:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 1.135/2013;
- Plano Plurianual;
- Lei Orçamentária Anual;
- ações da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

---

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

O serviço visa:

- incentivar a produção agrícola;
- fortalecer a agricultura familiar;
- reduzir custos de produção;
- estimular o desenvolvimento econômico rural;
- garantir igualdade de acesso aos benefícios municipais.

---

5. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

A Secretaria identificou demanda anual aproximada de **900 toneladas de transporte de calcário**, considerando:

- histórico de atendimentos;
- produtores cadastrados;
- disponibilidade orçamentária;
- projeção de crescimento da demanda;
- disponibilidade de calcário oriundo de programas estaduais.

Essa demanda é variável ao longo do exercício, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram estudadas quatro alternativas.

Alternativa 1

Execução com frota municipal.

Inviável.

Motivos:

- inexistência de caminhões apropriados;
- indisponibilidade de motoristas;
- elevado custo de manutenção.

Alternativa 2

Locação de caminhões.

Pouco vantajosa.

O Município permaneceria responsável por:

- motoristas;
- combustível;
- manutenção;
- gestão operacional.

Alternativa 3

Contratação por viagem.

Pouca flexibilidade.

Maior risco de descontinuidade.

Alternativa 4

Contratação de empresa especializada mediante Registro de Preços.

Alternativa escolhida.

Justificativas:

- maior competitividade;
- pagamento apenas pelos serviços executados;
- disponibilidade imediata;
- flexibilidade operacional;
- redução dos custos administrativos.

---

7. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços porque:

- a demanda é variável;
- não há possibilidade de prever todas as entregas;
- o consumo depende da adesão dos produtores;
- permite emissão parcelada de Ordens de Fornecimento;
- evita contratação superior à necessidade real.

---

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar:

- carregamento;
- transporte;
- descarga;
- entrega do calcário.

Tudo conforme Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria.

---

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir:

- atividade econômica compatível;
- capacidade técnica comprovada;
- disponibilidade operacional;
- veículos licenciados;
- motoristas habilitados;
- manutenção preventiva dos veículos;
- observância da legislação de trânsito.

---

10. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica mostra-se proporcional.

Não se exige experiência idêntica.

Exige-se apenas experiência compatível.

Isso assegura:

- capacidade operacional;
- redução do risco contratual;
- continuidade do serviço.

A exigência observa o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

---

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade estimada:

900 toneladas

Metodologia:

- histórico da Secretaria;
- projeção de produtores atendidos;
- estimativa de consumo anual;
- disponibilidade orçamentária.

---

12. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor estimado:

R$ 126.868,00

Obtido mediante:

- pesquisa de mercado;
- contratações similares;
- painel de preços;
- fornecedores locais e regionais.

---

13. PARCELAMENTO

A execução será parcelada.

As Ordens de Fornecimento serão emitidas conforme necessidade.

Não há parcelamento do objeto.

Há parcelamento da execução.

---

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- atendimento integral do Programa Municipal;
- redução do custo logístico;
- maior produtividade agrícola;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- economicidade;
- eficiência administrativa.

---

15. ANÁLISE DOS RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Risco	Responsável	Mitigação
Quebra de caminhão	Contratada	Substituição imediata
Chuvas intensas	Compartilhado	Reprogramação da entrega
Interdição de rodovias	Compartilhado	Rota alternativa
Atraso nas Ordens de Fornecimento	Contratante	Planejamento
Inexecução parcial	Contratada	Aplicação das sanções
Oscilações extraordinárias de custos	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível

16. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá:

- manter veículos revisados;
- observar a legislação ambiental;
- controlar emissões;
- evitar desperdício de combustível;
- destinar corretamente resíduos provenientes da manutenção da frota.

17. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação de gestor e fiscais do contrato;
- elaboração do Termo de Referência;
- definição do cronograma operacional;
- emissão das Ordens de Fornecimento;
- acompanhamento das medições.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e jurídicos, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público**, constituindo a solução mais adequada para assegurar a continuidade do Programa Municipal de Transporte de Calcário e o atendimento aos produtores rurais do Município de Cocal do Sul.

ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Assinado de forma digital por ADEMIR MAGAGNIN:34308164915
Dados: 2026.06.30 14:03:14 -03'00'